



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATOS

**EXTRA 081/2024** – Cessão de Uso 03/2024. Entre: Município de Sete Lagoas e a Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP por intermédio do CRAMAM – Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo. **Objeto.** Cessão de uso gratuita de parte do Casarão, para uso compartilhado, para divulgação e venda de peças artesanais produzidas pelo CRAMAM – Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo. **Vigência:** 02/10/2025. **Data de assinatura:** 02/10/2024.

**EXTRA 082/2024** – Termo 22/2024, 1º Termo Aditivo ao Termo Associativo do Circuito das Grutas nº 001/2022. Entre: Município de Sete Lagoas e Associação do Circuito Turístico das Grutas. **Objeto.** Reajuste da contribuição anual referente à participação do Município de Sete Lagoas na Associação Circuito das Grutas, conforme Deliberações do Consórcio Intermunicipal do Circuito das Grutas, bem como em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 7.130/2005 e no Decreto Municipal nº 7.347/2024. **Valor global:** R\$ 118.987,20 (cento e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 31/12/2025. **Data de assinatura:** 07/10/2024.

**EXTRA 083/2024** – 1º Termo Aditivo nº 20/2024 ao Convênio nº 19/2023. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Betim. **Objeto.** Prorrogação da vigência do Convênio, por mais 24 (vinte e quatro) meses, que tem por objeto a cessão recíproca de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de ambos os entes. **Vigência:** 07/11/2026. **Data de assinatura:** 08/10/2024.

### PORTARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### PORTARIA Nº 17.099 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

#### PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Conceder, a pedido, a Prorrogação da Licença sem Vencimentos, ao Servidor, Sr. **RICARDO BARBOSA MACIEL**, matrícula nº 21.402, Auxiliar de Secretaria, no período de 02/09/2024 a 14/01/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 29 de Agosto de 2024.

#### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

#### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## **INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS NA PLATAFORMA e-PAD.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 25/2024/GAB/CGCM, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

Considerando o Ofício nº 1218/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando que o Município de Sete Lagoas, por meio da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, aderiu ao sistema e-PAD, através da assinatura junto à União Federal, com o escopo de organizar as informações dos procedimentos administrativos correicionais, bem como gerar peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares;

Considerando a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno e melhoria contínua dos processos, levando-se em consideração a boa governança, a prevenção e a detecção de práticas de irregularidades;

Considerando que a transição para a digitalização e o gerenciamento de processos por meio da plataforma e-PAD é uma etapa crucial para a modernização e eficiência administrativa;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Permanente para auxílio na inserção e gerenciamento de documentos na Plataforma e-PAD.

Art. 2º A Comissão será responsável por:

I- Atualizar os dados relacionados aos fatos, condutas e agentes;

II- Incluir evidências relacionadas aos fatos e/ou condutas;

III- Incluir anexos;

IV- Informar os textos de fundamentos a serem utilizados nas peças, de forma a descrever o fundamento legal da competência;

V- Proporcionar treinamento aos servidores membros das Comissões, Sindicante e Processante, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, envolvidos no processo de inserção de documentos, bem como oferecer suporte contínuo para solucionar eventuais dificuldades técnicas ou operacionais.

Art. 3º Nomear os membros relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

I- André Luiz de Andrade Alexandre – Matrícula: 25.599 (Presidente);

II- Caroline Viana Lustosa – Matrícula: 25.604;

III- Erica Araújo de Oliveira – Matrícula: 27.845;

IV- Marcos Henrique Paiva Silva – Matrícula: 27.874.

Art. 4º Aos membros que participarem da Comissão Especial será atribuída a gratificação prevista no artigo 149 da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

§ 1º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devido somente para os membros que participarem de todas as reuniões.

§ 2º O Presidente da Comissão Permanente será responsável por encaminhar as atas das reuniões para a Secretaria Municipal de Administração, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE ALEXANDRE**

Corregedor da Guarda Civil Municipal

**MAGNO ABREU MACHADO**

Controlador Geral do Município

## PORTARIA Nº 17.146 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALTERA A PORTARIA QUE “INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE EDIÇÃO DE NORMATIVA, CUJO ESCOPO É A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PARA REGULAMENTAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI FEDERAL Nº 13.709/2018), INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 16.947 DE 25 DE JULHO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício CGM nº 155/2024, da Controladoria Geral do Município;

Considerando a manifestação do Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

### RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Sra. **Izabella Temponi Vilarino Godinho Manduca, matrícula 28.378**, como membro da presente Comissão Especial, a partir de 04 (quatro) de setembro de 2024.

Art. 2º Designar a Sra. **Luiza de Andrade Santos, matrícula 27.619**, como Presidente da presente Comissão Especial, a partir de 04 (quatro) de setembro de 2024.

Art. 6º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 16.947 de 25 de julho de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

**I - Luiza de Andrade Santos – matrícula 27.619 (Presidente);**

**II- Izabella Temponi Vilarino Godinho Manduca – matrícula 28.378;**

**III- Maria Gabriela de Oliveira – Matrícula nº 28.340;**

**IV- Márcio Ferreira Aguiar – Matrícula nº 27.873;**

**V- Diego Bueno – Matrícula nº 26.254.”**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 (quatro) de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

---

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MAGNO ABREU MACHADO**

Controlador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 17.147 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.****INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 492/2024/Cultura/SMCET, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;

Considerando o Ofício nº 1232/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação da Política Nacional Aldir Blanc, no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Nomear membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão:

**I - Titulares:**

- a) Vanessa Coutinho de Oliveira (Presidente);
- b) Fernando Antônio Belino;
- c) Rúbia Lúcia Oliveira.

**II - Suplentes:**

- a) Daniela Lúcia Martins;
- b) Davisson Daniel Nascimento Fonseca;
- c) Fernando Júnio dos Reis Lacerda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**RAFAEL VITOR ABREU DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

---

**PORTARIA Nº 17.152 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.****CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **TÂNIA APARECIDA FONSECA PIRES PEREIRA**, matrícula nº 5011479, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 26 de agosto de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 10 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.153 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **MARIA ALMIRA DOS SANTOS BOLDRINI**, matrícula nº 5016262, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 13 de setembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 10 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.154 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALTERA A PORTARIA QUE “INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE GOVERNANÇA E INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 12.800 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 13.058 DE 21/02/2020, Nº 13.809 DE 26/02/2021, Nº 14.707 DE 05/07/2022, Nº 15.790 DE 25/10/2023 E Nº 16.769 DE 28/06/2024.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando os Ofícios CGM nº 140/2024 e CGM nº 145/2024, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 1250/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

Considerando a necessidade de recomposição de membros da Comissão Permanente de Governança e Integridade, bem como o regular andamento dos trabalhos desta;

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Magno Abreu Machado**, para compor a Comissão Permanente de Governança e Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, em substituição ao Sr. Duilliam Nascimento Santos.

Art. 2º Nomear a Sra. **Izabella Temponi Vilarino Godinho Manduca**, para compor a Comissão Permanente de Governança e Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, em substituição a Sra. Gisele Moreira da Silva.

Art. 3º Nomear a Sra. **Luciana de Fátima Ribeiro Batista**, para compor a Comissão Permanente de Governança e Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, em substituição ao Sr. Rafael Filipe Fonseca Menezes.

Art. 4º O artigo 4º da Portaria nº 12.800 de 25 de novembro de 2019 e suas alterações, que “*Institui e nomeia a Comissão Permanente de Governança e Integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 4º A Comissão de Governança e Integridade do Município de Sete Lagoas será composta pelos seguintes agentes públicos:*

**I - Magno Abreu Machado;**

*II - Itamar Cota Pimentel;*

*III - Luiza de Andrade Santos;*

*IV - Vanusa Cordeiro Jorge Flores;*

*V - Salete Ferreira Santos de Jesus;*

**VI – Izabella Temponi Vilarino Godinho Manduca;**

*VII – Aislan Teixeira Dias;*

**VIII – Luciana de Fátima Ribeiro Batista.**

**Parágrafo único. A presente Comissão será presidida pelo Sr. Magno Abreu Machado.”**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 (cinco) de agosto de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

**MAGNO ABREU MACHADO**

Controlador Geral do Município

## PORTARIA Nº 17.160 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 15.611 DE 08 DE AGOSTO DE 2023, CUJO OBJETO AUTORIZA USO DE BEM PÚBLICO À ASSOCIAÇÃO BRAZILIAN BIOMEDICAL RESEARCH INSTITUTE - DAVID SACKETT RESEARCH INSTITUTE.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 1789/2024-GAB-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o Ofício nº 1261/2024-SMATI, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a vigência da Portaria nº 15.611 de 08 de agosto de 2023, cujo objeto autoriza uso de bem público à Associação Brazilian Biomedical Research Institute - David Sackett Research Institute.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal.

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social

## PORTARIA Nº 17.169 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **DANIELE LUIZ ANDRADE**, matrícula nº 5016319, Cargo: Enfermeiro, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 19 de julho de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 06 (seis) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 18 de Setembro de 2024

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.171 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

### RETIFICA PORTARIA Nº 16.930 DE 23 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 16.930 de 23 de julho de 2024, que nomeia **LILIANE CRISTINA VIEIRA MACHADO**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, na Escola Municipal “Maria de Lourdes Vaz de Melo Maciel”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 15 de julho de 2024, sendo que o cargo correto é **Diretor Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.172 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

### RETIFICA PORTARIA Nº 15.108 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15.108 de 30 de dezembro de 2022, que nomeia **SHIRLEY TEREZINHA DURÃES DE FIGUEIREDO FRANÇA**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Vice-Diretor Escolar II, na Escola Municipal “Maria de



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Lourdes Vaz de Melo Maciel”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), para o biênio 2023/2024, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, sendo que o cargo correto é **Vice-Diretor Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 17.173 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

#### RETIFICA PORTARIA Nº 15.108 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15.108 de 30 de dezembro de 2022, que nomeia **WALÉRIA CHRISTINIE LIMA**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, na Escola Municipal “Padre Teodoro”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), para o biênio 2023/2024, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, sendo que o cargo correto é **Diretor Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 17.174 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

#### RETIFICA PORTARIA Nº 15.108 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15.108 de 30 de dezembro de 2022, que nomeia **ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Vice-Diretor Escolar II, na Escola Municipal “Padre Teodoro”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), para o biênio 2023/2024, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, sendo que o cargo correto é **Vice-Diretor Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

---

## PORTARIA Nº 17.175 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

### RETIFICA PORTARIA Nº 14.509 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 14.509 de 07 de abril de 2022, que nomeia **ELISÂNGELA CÁSSIA AVELAR**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Secretário Escolar II, na Escola Municipal “Padre Teodoro”, a partir de 15 de março de 2022, sendo que o cargo correto é **Secretário Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

---

## PORTARIA Nº 17.176 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

### RETIFICA PORTARIA Nº 15.108 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15.108 de 30 de dezembro de 2022, que nomeia **WANDERLEY EDUARDO DE FREITAS ABREU**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Diretor Escolar II, na Escola Municipal “Raymundo Gravito”, com a gratificação de 80% (oitenta por cento), para o biênio 2023/2024, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023, sendo que o cargo correto é **Diretor Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

---

## PORTARIA Nº 17.177 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## RETIFICA PORTARIA Nº 17.022 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 17.022 de 08 de agosto de 2024, que nomeia **SIONE DE OLIVEIRA NUNES**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Vice-Diretor Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Raymundo Gravito”, com gratificação de 80% (oitenta por cento), a partir de 20 (vinte) de agosto de 2024, sendo que o cargo correto é **Vice-Diretor Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.178 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

### RETIFICA PORTARIA Nº 15.580 DE 26 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 15.580 de 26 de julho de 2023, que nomeia **MARA LÚCIA PONTELO GOMES**, para exercer o Cargo de Confiança e Recrutamento Limitado de Secretário Escolar II, com exercício na Escola Municipal “Professor Raymundo Gravito”, a partir de 1º de agosto de 2023, sendo que o cargo correto é **Secretário Escolar I**.

Sete Lagoas, 20 de Setembro de 2024.

### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.189 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

## RESOLVE:

Conceder, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**, Matrícula nº 21.196, Cargo: Auxiliar de Serviços I, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 19 (dezenove) de setembro de 2024.**

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2024.

## DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

## RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## PORTARIA Nº 17.190 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **ROSANA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula nº 21.139, Cargo: Professor de Educação Básica, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 19 (dezenove) de setembro de 2024.**

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.191 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “*Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona*”, o qual determina que: “*Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.*”

### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **JAQUELINE GUIMARÃES AVELAR**, Matrícula nº 21.508, Cargo: Auxiliar de Secretaria, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 19 (dezenove) de setembro de 2024.**

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.192 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto **nos dispositivos legais acima mencionados**, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que *“Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”*, o qual determina que: *“Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”*

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **IVONE DE SOUZA COIMBRA CARDOSO**, Matrícula nº 22.784, Cargo: Auxiliar de Secretaria, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 19 (dezenove) de setembro de 2024.**

Sete Lagoas, 25 de Setembro de 2024.

## DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

## RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 17.193 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1.990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2.016, o qual dispõe que *“Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.”*;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 15.389 de 16 de maio de 2.023 e suas alterações;

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **DILMA APARECIDA NUNES DE LIMA**, matrícula nº 23.910, Bióloga, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 19 de setembro de 2024, mantendo sua jornada de trabalho em 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 27 de Setembro de 2024



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**EDMUNDO DINIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

## PORTARIA Nº 17.194 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

#### RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **CLISSIANE WASHINGTON FERNANDINO**, matrícula nº 5016582, Cargo: Enfermeiro, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 08 de novembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 27 de Setembro de 2024

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.195 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **THAISA CRISTIAN LESSA**, matrícula nº 603910, Cargo: Enfermeiro, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 08 de novembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 27 de Setembro de 2024

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.196 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 276 de 19 (dezenove) de Setembro de 2023, que inseriu o artigo 111-A à Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, o qual dispõe que “*Os servidores públicos municipais terão direito à redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária legalmente estabelecida para os cargos nos quais estiverem investidos, desde que a redução não acarrete jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) horas semanais, e comprovadamente tiverem cônjuge, filho ou dependente com deficiência que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias.*”;

Considerando o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, que segue anexo;

Considerando o Parecer da Comissão instituída pela Portaria nº 8.893/2016 e suas alterações;

## RESOLVE:

Conceder, à servidora, Sra. **THAISE LORRANE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 703297, Cargo: Agente de Combate às Endemias, a prorrogação da redução da carga horária legalmente estabelecida para o cargo investido, a partir de 13 de setembro de 2024, alterando sua jornada de trabalho para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, nos termos do §4º da LC nº 276/2023, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 27 de Setembro de 2024

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## PORTARIA Nº 17.197 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

### CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de março de 1990, e conforme determina o art. 92, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença Sem Vencimentos à servidora, Sra. **NALLYNE RIBEIRO COSTA FERREIRA**, matrícula nº 26.978, cargo: Fiscal de Controle Urbanístico I, no período de 03/11/2024 a 03/11/2026, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 30 de Setembro de 2024.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **ANTÔNIO GARCIA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

## PORTARIA Nº 17.198 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

### EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990, e tendo em vista o que determina o artigo 36, inciso I, da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016 (Estatuto do Servidor Público do Município de Sete Lagoas),

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **CAMILA LUANA DE SOUZA CONCEIÇÃO**, Cargo: Enfermeiro, matrícula nº 5016426, a partir de 18 (dezoito) de setembro de 2024, conforme Requerimento que segue anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

Sete Lagoas, 30 de Setembro de 2024.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 17.201 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

### CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que a Servidora completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

### **RESOLVE:**

Conceder, à servidora, Sra. **GRACIETE REGINA DE LIMA CRISTELI**, Matrícula nº 5003523, Cargo: Técnico de Enfermagem, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 23 (vinte e três) de setembro de 2024.**

Sete Lagoas, 02 de Outubro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### **MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

### **PORTARIA Nº 17.202 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

### **RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Conceder, ao servidor, Sr. **ROBELMAN BATISTA DE MORAIS**, Matrícula nº 5008877, Cargo: Médico Clínico, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 23 (vinte e três) de setembro de 2024.**

Sete Lagoas, 02 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 17.203 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 (vinte) de Março de 1990,

Considerando o disposto no inciso VII do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas,

Considerando o que dispõe o art. 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

Considerando que o Servidor completou o interstício previsto nos dispositivos legais acima mencionados, conforme documentação e Requerimentos arquivados na Pasta Funcional,

Considerando a Lei Complementar nº 273/2023 que “Dispõe sobre os direitos funcionais dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas referentes ao período que menciona”, o qual determina que: “Art. 1º Ficam assegurados aos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sete Lagoas todos os seus direitos funcionais, para fins de concessão de vantagens pessoais por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que tais direitos estejam expressamente previstos em legislação previamente existente à entrada em vigor da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020. Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se os respectivos efeitos financeiros no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de sua entrada em vigor.”

#### **RESOLVE:**

Conceder, ao servidor, Sr. **SÉRGIO EMÍLIO PAIVA NOGUEIRA**, Matrícula nº 5013613, Cargo: Médico Cirurgião Cardiovascular, o Adicional previsto no artigo 146 da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração, **a partir de 23 (vinte e três) de setembro de 2024.**

Sete Lagoas, 02 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 17.232 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

### CONCEDE REINTEGRAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20/03/1990,

Considerando a Decisão proferida no Processo Judicial nº 5010918-30.2021.8.13.0672,

Considerando o que dispõe o art. 43 e parágrafos da Lei Complementar nº 192 de 30 (trinta) de Março de 2016,

#### RESOLVE:

Conceder a Reintegração ao Serviço Público Municipal, a partir de 04 (quatro) de dezembro de 2018, da Sra. **ADA MARIA PONTELLO NEVES**, Matrícula: 23.918, no Cargo de Técnico de Nível Superior-Agente Sanitário I.

Sete Lagoas, 09 de Outubro de 2024.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 17.237 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

#### NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **GENTIL FERNANDO ROCHA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

#### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

#### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

#### **ANTÔNIO GARCIA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

### PORTARIA Nº 17.238 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

#### EXONERA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Exonerar, o Sr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Iluminação, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

### PORTARIA Nº 17.239 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

#### NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **WANDERLEY HENRIQUE DA GAMA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Iluminação, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

### PORTARIA Nº 17.240 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

#### NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO BARBOSA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

## **PORTARIA Nº 17.241 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **NOMEIA COORDENADOR.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### **RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **WALISSON LEANDRO GOMES BARCELOS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

---

## **PORTARIA Nº 17.242 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **NOMEIA ASSESSOR.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### **RESOLVE:**

Nomear, a Sra. **ROSEMEIRE APARECIDA GONÇALVES BARBOSA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**KARINE ARAÚJO RIBEIRO**

Secretária Municipal da Mulher

---

## **PORTARIA Nº 17.243 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **EXONERA ASSESSOR.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **LEANDRO MIDELEDDORF MACEDO MATTOS**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### **EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

## PORTARIA Nº 17.244 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

### NOMEIA ASSESSOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

## RESOLVE:

Nomear, a Sra. **KÊNIA APARECIDA CARVALHO LESSA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

### **RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### **EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

## PORTARIA Nº 17.245 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

### EXONERA ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

## RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ISABELLA DE PAULA FARIA**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

### **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

---

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA Nº 17.246 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **GEOVANE VAZ FARIA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO PIRES RODRIGUES**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

---

**PORTARIA Nº 17.247 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.****NOMEIA COORDENADOR.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **GERALDO MAGELA DE SOUZA PONTES**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO PIRES RODRIGUES**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

---

**PORTARIA Nº 17.248 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

### NOMEIA GERENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ELZIANA DE ANDRADE RAMOS**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Gerente de Museus, Memória e Patrimônio Histórico, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO PIRES RODRIGUES**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

### PORTARIA Nº 17.249 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

#### EXONERA COORDENADOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **ELIONAY MARIA DE SOUZA**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 17.250 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

#### NOMEIA COORDENADOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, a Sra. **ELIS CRISTINA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

---

**PORTARIA Nº 17.251 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**NOMEIA DIRETOR.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

**RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **GEORGE MARLON CIPRIANI MACHADO**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Diretor Administrativo, Orçamentário e Financeiro, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO PIRES RODRIGUES**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

---

**PORTARIA Nº 17.252 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

**RESOLVE:**

Exonerar, o Sr. **MARCO PAULO DRUMOND LANZA**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

## **PORTARIA Nº 17.253 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### **RESOLVE:**

Nomear, o Sr. **GILBERTO PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

## **PORTARIA Nº 17.254 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **EXONERA CHEFE DE GABINETE.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, o Sr. **WAGNER JOSÉ REDOAN**, do Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Chefe de Gabinete, no Gabinete de Prefeito, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

## **PORTARIA Nº 17.255 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

### **NOMEIA CHEFE DE GABINETE.**

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### **RESOLVE:**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Nomear, o Sr. **MARCO PAULO DRUMOND LANZA**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Chefe de Gabinete, no Gabinete de Prefeito, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

---

## PORTARIA Nº 17.256 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

### NOMEIA COORDENADOR.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **WAGNER JOSÉ REDOAN**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Coordenador de Assuntos Institucionais, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

---

## PORTARIA Nº 17.257 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

### REVOGA DESIGNAÇÃO.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

#### RESOLVE:

Revogar a designação do servidor, Sr. **CLEBER BRITO CORDEIRO**, no cargo de Superintendente de Contabilidade e Finanças, na Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através da Portaria nº 16.846 de 04 de julho de 2024, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

---

## PORTARIA Nº 17.258 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## NOMEIA SUPERINTENDENTE.

O Prefeito do Município Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de Março de 1990,

### RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ALEX GONÇALVES MENESES**, para exercer o Cargo de Confiança e de Recrutamento Amplo de Superintendente de Contabilidade e Finanças, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 (dez) de outubro de 2024.

Sete Lagoas, 10 de Outubro de 2024.

### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

## CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA CORREGEDORIA Nº 107/2024.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE APURAÇÃO PRÉVIA- SAAP Nº 055/2024 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001631202419.**

A Corregedora Geral do Município de Sete Lagoas/MG, no exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei nº 9.738 de 29 de dezembro de 2023, e do Decreto Municipal nº 5.813, de 27 de novembro de 2017, que delega poderes ao Corregedor Geral do Município para aplicação de sanções administrativas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 192 de 30 de março de 2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa, SAAP Nº 55/2024 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001631202419, objetivando apurar todos os fatos que instruem a denúncia proferida por meio do OF.830/2024/GAB/SMS-SL, considerando que a denúncia demonstra indícios insuficientes de materialidade.

Art. 2º A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 3º Designar os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia 02, efetivos e estáveis, nomeada por meio da Portaria nº 15.599, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 16 de agosto de 2023, ano 10, Número 2517, alterada pela Portaria nº 16.737 de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas, do dia 26 de junho de 2024, ano 11, número 2721:

- a) Presidente: César Moreira de Almeida - Matrícula: 20491629;
- b) Secretária: Simone Teodoro Vieira Teixeira - Matrícula 23.949;
- c) Vogal: Franciele Martins Lopes – Matrícula – Matrícula 5015783.

Art. 4º Remeter os autos SAAP Nº 55/2024 – NUP/IDENTIFICADOR Nº 99946001631202419, ao presidente da Comissão Sindicante, para promover as averiguações no intuito de se obter informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos irregulares noticiados, com a finalidade de instruir o expediente em análise, viabilizar o juízo de admissibilidade, e permitir à autoridade competente concluir sobre as medidas aplicáveis ao caso.

Parágrafo único. A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Art. 5º O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa de Apuração Prévia/Investigativa será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Parágrafo único. A não conclusão no prazo definido no caput deste artigo não acarretará nulidade do procedimento, desde que devidamente motivada e justificada.

Art. 6º Em observância ao princípio da celeridade processual, a Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia deve adotar os meios que se revelem mais ágeis, inclusive, podendo utilizar os meios eletrônicos virtuais.

Art. 7º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia têm autonomia para diligenciar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de colher informações e esclarecimentos dos fatos.

Art. 8º Os membros da Comissão Sindicante Permanente de Apuração Prévia devem utilizar o Sistema ePAD, CGU – PAD, sistema disponibilizado pela Controladoria Geral da União à Corregedoria Geral do Município por meio de convênio com a Controladoria Geral do Município, devendo conduzir os procedimentos administrativos eletrônicos.

Art. 9º As oitivas poderão ser realizadas por Videoconferência, através da plataforma Teams. Todos os participantes da audiência precisam ter: internet; conta de e-mail; cadastro prévio no sistema, como "Usuário Externo"; celular com câmera e áudio (podendo ser notebook ou computador). Importante que os participantes estejam em um cômodo reservado, sem ruído ou interferência.

Art. 10 Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 11 A utilização dos sistemas e PAD, CGU – PAD e CGU – PJ deverá observar, além desta política de uso, os materiais de apoio divulgados no portal eletrônico da Controladoria – Geral da união na internet.

Art. 12 Os servidores que tenham acesso as informações registradas no sistema, ou que delas façam uso, deverão zelar pela sua integridade, disponibilidade e confidencialidade.

Art. 13 A divulgação ou qualquer utilização indevida de dados contidos no sistema, bem como inclusão de dados falsos, sujeitará os responsáveis as sanções previstas em lei.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de outubro de 2024.

**THAÍS RODRIGUES BARBOSA**  
Corregedora Geral do Município

### DIVERSOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### ERRATA – PORTARIA Nº 17.200 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Na edição nº 2796 deste periódico, publicada no dia 09 de outubro de 2024, foi constatado erro material na publicação da Portaria nº 17.200/2024.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê: “VIII- Eliane Mendes Pereira – Matrícula 27.525 – Secretaria Municipal de Assistência Social. ”

Leia-se: “VIII- Eliane Mendes Pereira – Matrícula 27.525 – Secretaria Municipal de Educação. ”

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### JULGAMENTO DE RECURSO – PE Nº 069/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras nos autos do Processo Licitatório nº 186/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 069/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de eletrodomésticos destinados às Escolas Municipais de Sete Lagoas e demais setores da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas que manifestaram interesse em participar deste processo licitatório, torna público aos interessados que as empresas DIPELL COMERCIAL LTDA, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA e TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A apresentaram, tempestivamente, peças recursais em face dos resultados dos lotes 01, 06, 08, 12 e 34, sendo estas julgadas conforme pareceres presentes nos autos, cujo resultado foi o provimento do teor das referidas peças, acarretando na inabilitação das empresas, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, nos lotes 08, 12, 34 e 37; B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no lote 06; e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA no lote 01. Registra-se que não foram apresentadas contrarrazões. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.

**ADELIA FIGUEIREDO CARVALHO**

Agente de Contratação

### ERRATA – PE Nº 125/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 323/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 125/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública aos interessados a seguinte errata acerca dos documentos de habilitação a serem apresentados, previstos nos itens 8.23 e 8.24 do Termo de Referência. Conforme esta publicação, os documentos exigidos nos itens mencionados passam a ser os seguintes:

**Onde se lê:** “8.23. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ANVISA em plena validade.”

**Leia-se:** “8.23. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (AFE), em vigor, específico para o tipo de produto a ser fornecido. É possível realizar consulta à situação da AFE das empresas no portal eletrônico da ANVISA. / 8.23.1. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo a tal comprovação ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante, e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. / 8.23.2. Registro ou Cadastro dos Produtos ou da notificação simplificada no Ministério da Saúde/ANVISA ou documento comprobatório de dispensa do mesmo.”

**Onde se lê:** “8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.”

**Leia-se:** “8.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.”

A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.

**ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA**

Agente de Contratação

### AVISO DE EDITAL – PE Nº 121/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 24/10/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 315/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 121/2024, cujo objeto é o registro de preços visando à eventual aquisição de materiais de consumo, (utensílios diversos, materiais de expediente, limpeza, higienização) destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde e Administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais órgãos e entidades participantes deste processo. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA**

Agente de Contratação

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP DFD Nº 82/2024, 115/2024, 121/2024.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares diversos, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unit. R\$	Valor Total R\$
1	400	Unidade	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL– PEDIÁTRICO – COMPOSTO POR 2 BANDAS; CONFECCIONADO EM ESPUMA ATOALHADO; DOBRADA, MACIA, AVELUDADA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO; COSTURA COM FIO EM NYLON; COR: BRANCA; ATÓXICO; HIPOALÉRGICO; ANTI-ESCARAS; LIVRE DE LÁTEX; FÁCIL DE HIGIENIZAR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; DATA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
2	5.000	Unidade	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO – COMPOSTO POR 2 BANDAS; CONFECCIONADO EM ESPUMA ATOALHADO; DOBRADA, MACIA, AVELUDADA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO; COSTURA COM FIO EM NYLON; PICOTE PARA FÁCIL ABERTURA, COR: BRANCA; ATÓXICO; HIPOALÉRGICO; ANTI-ESCARAS; LIVRE DE LÁTEX; FÁCIL DE HIGIENIZAR; EMBALAGEM INDIVIDUAL; DATA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA	R\$ 17,27	R\$ 86.350,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

3	1.500	Unidade	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PEDIÁTRICO CONFECCIONADO EM ESPUMA ATOALHADO; DOBRADA, MACIA, AVELUDADA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO; COSTURA COM FIO EM NYLON; COR: BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL; DATA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 20,68	R\$ 31.020,00
4	3.000	Unidade	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO CONFECCIONADO EM ESPUMA ATOALHADO; DOBRADA, MACIA, AVELUDADA; FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO; COSTURA COM FIO EM NYLON; COR: BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL; DATA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 12,80	R\$ 38.400,00
5	20	Unidade	KIT PARA VNI (VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA) – MÁSCARA E CABRESTO – CORPO EM PVC; COXIM INFLÁVEL EM SILICONE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO PARA VEDAÇÃO; PERMITINDO AMPLA FAIXA DE MOVIMENTO DE POSICIONAMENTO NASAL; SIMPLIFICAR O AJUSTE; SEM FENDA EXALATÓRIA; ACOMPANHA 01 CABRESTRO FIXADOR; COMPOSTO POR QUATRO BANDAS, SENDO 02 BANDAS SUPERIORES E 02 BANDAS INFERIORES; CONFECCIONADO EM ALGODÃO; ATÓXICO; HIPOALERGÊNICO; ANTI-ESCARAS; ILHÓS E/OU VELCRO PARA FIXAR A MÁSCARA NA EXTREMIDADE; EMBALAGEM INDIVIDUAL; DATA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; BPF; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 383,67	R\$ 7.673,40
6	100	Unidade	CINTO DE CORPO PARA MAÇA ( PRANCHA SAMU ) – MODELO TRADICIONAL MÓVEL - MATÉRIA PRIMA NACIONAL, COMPOSTA POR CADARÇOS E FECHOS COM ENGATES RÁPIDOS; DE 50 MM DE LARGURA, DE POLIAMIDA COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; ENGATES RÁPIDOS EM PLÁSTICO PRETO A BASE DE NYLON, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; COM COSTURAS REFORÇADAS, USO DE PONTO Nº 6, LINHA DE POLIAMIDA DE 60/80 DE GRAMATURA; APLICAÇÃO DE COSTURAS NAS BORDAS DOS CADARÇOS, ENGATES NUNCA SE SOLTAM DO CADARÇO. CINTO 1 – LOCAL - TÓRAX/CARDÍACO: COR VERMELHO – TAMANHO ÚTIL 1,70CM CINTO 2 – LOCAL -ABDOMINAL/VENTRE: COR AMARELO – TAMANHO ÚTIL 1,70CM CINTO 3 – LOCAL – ABDOMINAL/BACIA- COR VERDE – TAMANHO ÚTIL -1,70CM CINTO 4 – LOCAL – MEMBRO INFERIOR/JOELHO – COR AZUL – TAMANHO ÚTIL-1,70CM CINTO 5 – LOCAL – MEMBRO INFERIOR/ TORNOZELO – COR PRETO – TAMANHO – 1,70CM	R\$ 68,12	R\$ 6.812,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

7	300	Unidade	KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE 11 FR X 20 CM – KIT CATETER DUPLO LÚMEN DE 11 FR X 20 CM PARA HEMODIÁLISE COM EXTENSÕES CURVAS, ACESSO TEMPORÁRIO, CONTENDO: 1 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN 11 FR X 20 CM, 1 FIO GUIA METÁLICO COM PONTA EM “J” 097”X 70 CM; 1 DILATADOR DE VASOS 11 FR; 2 TAMPAS; 1 AGULHA DE PUNÇÃO 18G. EMBALAGEM ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA, APIROGÊNICO E ATÓXICO, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, BPF. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 138,11	R\$ 41.433,00
	300	Unidade	KIT CATETER TRIPLO LÚMEN DE 11,5 FR X 20 CM – KIT CATETER TRIPLO LÚMEN DE 11,5 FR X 20 CM PARA HEMODIÁLISE, ACESSO TEMPORÁRIO, CONTENDO: 1 CATETER EM POLIURETANO TRIPLO LÚMEN 11,5 FR X 20 CM, 1 FIO GUIA 0,035 X 70 CM COM AVANÇADOR; 1 AGULHA 18GA X 7 CM PARA INTRODUÇÃO, 1 DILATADOR, 3 TAMPAS PARA INJEÇÃO COM ROSCA PARA CONECTOR LUER LOCK, 1 SERINGA DE 5 ML, 1 AGULHA 30 X 7, 1 BISTURI COM LÂMINA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL, ABERTURA ASSÉPTICA, APIROGÊNICO E ATÓXICO, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, BPF. 01 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA.	R\$ 192,00	R\$ 57.600,00
8	200	Unidade	<b>TALA MOLDÁVEL – TIPO TALAFIX OU SIMILAR – EM EVA, COR ROXA, COM A DESCRIÇÃO IMPRESSA RESGATE; DIMENSÕES: 30 X 8 CM. 1 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 21,09	R\$ 4.218,00
9		Unidade	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO LONGA COM VÁLVULA DIGITAL PARA SUÇÃO – Nº 08 - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE; VÁLVULA QUE PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUÇÃO DE SECREÇÕES DESEJADA; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA; SONDA LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À UTILIZAÇÃO; SENDO ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM, CALIBRE 08; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO; BPF. 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 68,12	R\$ 6.812,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

10		Unidade	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO LONGA COM VÁLVULA DIGITAL PARA SUCCÃO – Nº 10</b> - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE; VÁLVULA QUE PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES DESEJADA; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA; SONDA LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À UTILIZAÇÃO; SENDO ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM, <b>CALIBRE 10</b> ; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO; BPF. <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>		
11	200	Unidade	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO LONGA COM VÁLVULA DIGITAL PARA SUCCÃO – Nº 12</b> - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE; VÁLVULA QUE PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES DESEJADA; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA; SONDA LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À UTILIZAÇÃO; SENDO ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM, <b>CALIBRE 12</b> ; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO; BPF. <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,41	R\$ 282,00
12	200	Unidade	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO LONGA COM VÁLVULA DIGITAL PARA SUCCÃO – Nº 14</b> - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE; VÁLVULA QUE PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUCCÃO DE SECREÇÕES DESEJADA; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA; SONDA LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À UTILIZAÇÃO; SENDO ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE;	R\$ 1,41	R\$ 282,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM, <b>CALIBRE 16</b> ; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO; BPF. <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>		
13	5000	Unidade	<b>SONDA PARA ASPIRAÇÃO LONGA COM VÁLVULA DIGITAL PARA SUÇÃO – Nº 16</b> - CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO; FLEXÍVEL; TRANSPARENTE; SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO; 2 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS; CONECTOR COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE; VÁLVULA QUE PERMITE VARIAÇÕES NA PRESSÃO DE SUÇÃO DE SECREÇÕES DESEJADA; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; EXTREMIDADE DISTAL DEVIDAMENTE ACABADA; SONDA LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À UTILIZAÇÃO; SENDO ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE; COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 50CM, <b>CALIBRE 16</b> ; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO; BPF. <b>10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP DFD Nº 178/2024.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de pulseiras hospitalar para identificação de pacientes, com fornecimento de impressora compatível por comodato, conforme discriminado a seguir:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unit. R\$	Valor Total R\$
1	360.000	Unidade	PULSEIRA 25 x 298 mm HOSPITALAR RESISTENTE A ÁGUA E ÁLCOOL COM IMPRESSORA EM COMODATO PARA IMPRESSÃO DE PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	R\$1,03	370.800,00
2	1460	Rolo	ETIQUETAS ADESIVAS 50MM X 25MM TÉRMICA APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, CÓDIGOS DE BARRAS, PRONTUÁRIOS, ENDEREÇAMENTO ENTRE OUTROS. - LARGURA DA ETIQUETA: 50MM (5CM) - - ALTURA DA ETIQUETA: 25MM (2,5CM) - - TIPO DO PAPEL: TÉRMICO ADESIVO - ETIQUETAS POR ROLO: 1108 - METRAGEM POR ROLO: 31 METROS - DIÂMETRO INTERNO DO TUBO: 1,0" (25,4MM) - NÃO UTILIZA RIBBON IMPRESSORA COMPATÍVEL: - ZEBRA: GC420T	R\$13,28	19.388,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$390.188,80</b>	

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br](mailto:intencoes.saude@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de equipamentos para bomba de infusão, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário	Valor Total
------	--------	---------	------------	----------------------	-------------



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

1	15000	Unidade	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL</b> ; PARA SOLUÇÃO PARENTERAL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; APIROGÊNICO; TÓXICO; ESCURO OU ÂMBAR; CONFECCIONADO EM PVC; COM APROXIMADAMENTE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO; MAGROGOTAS; CÂMARA GOTEJADORA; FLEXÍVEL; FILTRO DE AR; PINÇA ROLETE; CORTA FLUXO; EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP; COM TAMPAS PROTETORAS; ESTERILIZADO EM ETO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ABERTURA EM PÉTALA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; MARCA DO PRODUTO; RESPONSÁVEL TÉCNICO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; ISO; COMPATÍVEL COM A MARCA E MODELO DA BOMBA DE INFUSÃO; <b>10 UNIDADES</b> PARA ANÁLISE TÉCNICA JUNTAMENTE COM A BOMBA DE INFUSÃO. O FORNECEDOR DOS EQUIPOS DEVERÁ OFERECER AS BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME NORMAS DA SMS/SL. O FORNECEDOR AINDA DEVERÁ OFERECER CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SMS/SL	R\$ 34,67	R\$ 520.050,00
2	35000	Unidade	<b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO TRANSPARENTE</b> ; PARA SOLUÇÃO PARENTERAL; USO ÚNICO; ESTÉRIL; APIROGÊNICO; TÓXICO; TRANSPARENTE; CONFECCIONADO EM PVC; COM APROXIMADAMENTE 2,0 METROS DE COMPRIMENTO; MAGROGOTAS; CÂMARA GOTEJADORA; FLEXÍVEL; FILTRO DE AR; PINÇA ROLETE; CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE; EXTREMIDADES COM CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP; COM TAMPAS PROTETORAS; ESTERILIZADO EM ETO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ABERTURA EM PÉTALA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; MARCA DO PRODUTO; RESPONSÁVEL TÉCNICO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; ISO; COMPATÍVEL COM A MARCA E MODELO DA BOMBA DE INFUSÃO; <b>10 UNIDADES</b> PARA ANÁLISE TÉCNICA JUNTAMENTE COM A BOMBA DE INFUSÃO. O FORNECEDOR DOS EQUIPOS DEVERÁ OFERECER AS BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO CONFORME NORMAS DA SMS/SL. O FORNECEDOR AINDA DEVERÁ OFERECER CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA SMS/SL	R\$ 41,33	R\$ 1.446.550,00
3	500	Unidade	<b>BOMBA DE INFUSÃO (REGIME COMODATO)</b> – BOMBA DE INFUSÃO PARA USO PARA PARENTERAL/ENTERAL, LEVE FÁCIL DE TRANSPORTAR; ATENDE TANTO O ADULTO QUANTO INFANTIL; PARA USO DE INFUSÃO PARENTERAL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; AUTOMÁTICA; ACOMPANHA BATERIA RECARREGÁVEL; PERISTÁLTICO LINEAR; SENSOR DE BOLHA DE AR NO EQUIPO POR ULTRASSOM; EMPILHÁVEL COM MAIS DE UM EQUIPAMENTO; COM ECONOMIA DE TOMADAS, INFUSÃO DE BOLUS SEM A NECESSIDADE DE CESSAR A INFUSÃO OU COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO PARA ECONOMIA DE TOMADAS; EQUIPO MACRO GOTAS E FOTOSENSÍVEL COMPATÍVEL COM A MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO; IDIOMA EM PORTUGUÊS; VAZÃO DE 0,1 A 999,9 ML; INFUSÃO 0,1 NA 9999,9 ML/H; KVO QUE ATENDE O VALOR ENTRE 1 A 20 ML/H; COM CONSUMO DE ENERGIA DE ATÉ 35 WATTS; RESET DA OPERAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL BIVOLT; MODELO DE OPERAÇÃO: VAZÃO X VOLUME TOTAL; VOLUME X	COMODATO	COMODATO



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			<p>TEMPO; ALARME DE KVO; ALARME TÉCNICO; ALARME DE AR NA LINHA; ALARME DE OBSTRUÇÃO; ALARME DE INFUSÃO COMPLETA; ALARME DE EQUIPO MAL POSICIONADO; TECLA PARA INTERRUÇÃO DA INFUSÃO POR CURTO; MÉDIO OU LONGO PERÍODO; JÁ ESTABELECIDOS PELA BOMBA DE INFUSÃO E SELECIONADO PELO OPERADOR; TECLADO BLOQUEADO; TEMPO DE RECARGA EM ATÉ 24 HORAS; VISOR COM ÓTIMA VISIBILIDADE DE LEITURA, POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE BIBLIOTECA DE DROGAS E ARMAZENAMENTO DE HISTÓRICO DE EVENTOS. LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; MARCA DO PRODUTO; RESPONSÁVEL TÉCNICO; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INMETRO; ISO EM PORTUGUÊS TRADUÇÃO JURAMENTADA; CERTIFICADO DE GARANTIA; MANUAL EM PORTUGUÊS; DEVERÁ ESTAR DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, POSSUIR NO MÁXIMO 2 ANOS DE USO E SER DE 3º GERAÇÃO. O FORNECEDOR DOS EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DEVERÁ OFERECER AS BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO CONFORME AS NORMAS DA SMS/SL (FICA A CARGO DO FORNECEDOR: SER RESPONSÁVEL POR DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUTENÇÃO COM A EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO SOLICITADO, SEM DEIXAR AS UNIDADES DE SAÚDE DESCOBERTAS POR FALTA DAS BOMBAS DE INFUSÃO; DURANTE A VIGÊNCIA DE CONTRATO; DEVERÁ MANTER AS BOMBAS DE INFUSÃO NA(S) INSTITUIÇÃO (ÕES) ATÉ O CONSUMO TOTAL DOS EQUIPOS (MACRO GOTAS E FOTOSSENSÍVEIS) EXISTENTES EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE DA SMS/SL). CASO OCORRA A TROCA DE MARCA DE UM CONTRATO PARA OUTRO A EMPRESA DEVERÁ AGUARDAR A CHEGADA DE NOVOS EQUIPAMENTOS E EQUIPOS PARA RETIRÁ-LOS DA(S) INSTITUIÇÃO (ÕES).</p>	
--	--	--	--	--

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de materiais médicos, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	100.000	Unidade	<b>ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE - DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, CALIBRE 25X0,8MM, 21Gx1 E TUBOS DE 13 MM E 16 MM, COM FLANGE E MARCA GUIA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011. 10 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
2	70.000	Unidade	<b>AGULHA DESCARTÁVEL PARA COLETA A VÁCUO – AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE – MEDINDO 25 X 8 MM (21G); ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADO; BISEL TRIFACETADO; ISENTA DE OXIDAÇÃO; ISENTA DE REBARBAS; CALIBRE IDENTIFICADO POR SISTEMA DE CORES; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMPEDE O REUSO DA AGULHA; ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO; AGULHA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NAS DUAS AGULHAS (NAS DUAS EXTREMIDADES ONDE EXISTE AGULHA); COM SISTEMA DE DESCARTE E ENCAIXE ROSQUEADO PARA CONEXAO EM ADAPTADOR; EMBALAGEM INDIVIDUAL RÍGIDA COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL CONTENDO: CALIBRE DA AGULHA; Nº DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA; BPF; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO; 30 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA.</b>	R\$ 0,32	R\$ 22.400,00
3	1.000	Pacote com 10 unidades	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - TAMANHO 2,0 X 0,90 CM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - BRANCO; GRAMATURA 20; 100% PROPILENO; MATERIAL DESCARTÁVEL ATÓXICO E APIROGÊNICO; REGISTRO NA ANVISA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; DATA DE VALIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; BPF; Nº DO LOTE; 10 UNIDADE PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
4	80	Rolo	<b>PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO - PAPEL TERMOSENSÍVEL; COMPATÍVEL E QUE SE ADEQUE PERFEITAMENTE AO ELETROCARDÍOGRAFO DA MARCA BIOCARE ECG 300, PAPEL QUADRICULADO: VERMELHO E BRANCO; COM DIMENSÕES DE FOLHA DE : 63 MM X 30 M: DATA DE FABRICAÇÃO: DATA DE VALIDADE; REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE; 05 UNIDADES PARA ANÁLISE TÉCNICA</b>	R\$ 7,85	R\$ 628,00
5	100	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 2,5 – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. 1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,62	R\$ 362,00
6	100	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 3,0 – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE</b>	R\$ 3,68	R\$ 368,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			(TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>		
7	150	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 3,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,12	R\$ 468,00
8	150	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 4,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,06	R\$ 459,00
9	200	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 4,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,03	R\$ 606,00
10	500	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 5,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00
11	500	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 5,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO;	R\$ 3,47	R\$ 1.735,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>		
12	500	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 6,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
13	700	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 6,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,23	R\$ 2.261,00
14	800	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 7,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,59	R\$ 2.872,00
15	1.500	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 7,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,49	R\$ 5.235,00
16	3.000	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 8,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>		
17	1.500	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 8,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
18	1.000	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 9,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,27	R\$ 3.270,00
19	300	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 9,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
20	100	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO EM PVC TAMANHO 10,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,16	R\$ 316,00
21	100	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 2,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,65	R\$ 365,00
22	200	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 2,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE	R\$ 3,87	R\$ 774,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			(TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>		
23	150	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 3,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,35	R\$ 502,50
24	250	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 3,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,95	R\$ 737,50
25	100	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 4,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,47	R\$ 347,00
26	150	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 4,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,87	R\$ 430,50
27	300	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 5,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO;	R\$ 2,70	R\$ 810,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>		
28	300	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 5,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,70	R\$ 810,00
29	300	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 6,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,83	R\$ 849,00
30	500	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 6,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
31	500	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 7,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
32	300	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 7,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,44	R\$ 732,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>		
33	300	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 8,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
34	300	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 8,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,81	R\$ 843,00
35	150	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 9,0</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 2,81	R\$ 421,50
36	150	Unidade	<b>TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO EM PVC TAMANHO 9,5</b> – SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL); CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO; LINHA RADIOPACA CONTÍNUA; EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA; ORIFÍCIO MURPHY; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; MACIO; ATÓXICO; APIROGÊNICO; INODORO; PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; Nº DO LOTE; REGISTRO NA ANVISA; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; BPF; NORMAS DA ABNT. <b>1 UNIDADE PARA AMOSTRA TÉCNICA.</b>	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

## AVISO DE EDITAL – PE Nº 124/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras torna público aos interessados que no dia 23/10/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 320/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 124/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (fios cirúrgicos, cera para ossos, fita cardíaca) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**ANDREIA LUCIA DE SOUZA LANZA**

Agente de Contratação

## AVISO DE EDITAL – PE Nº 116/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 24/10/2024, às 08h:30min., acontecerá sessão pública do Processo Licitatório nº 295/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 116/2024, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de colchões tipo solteiro, para atendimento dos setores de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br) ou pelo site [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou ainda no site de licitações da Licitar Digital: <https://licitar.digital>. Informações: (31) 3779-3700. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes>. Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf>.

**ANÍSIO LELLIS ROCHA**

Agente de Contratação

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de caneta bipolar, cateter embolectomia, dreno kher e penrose, conforme discriminado a seguir:

Item	Quant.	Unidade	Descritivo	Valor Médio Unitário	Valor Total
1	350	Unidade	<b>BOLSA DE LONA</b> , confeccionada em tecido de lona nº 10, 100% algodão, impermeabilizada na cor amarela a tiracolo regulável altura (aberta) 64 cm, altura (fechada) 31 cm, largura 37 cm, fundo 20 cm, 2 foles laterais, 3 divisões internas, mais um bolso externo frontal, alças da bolsa em cadarço polipropileno ou algodão, regulagem através passadores e fixado a bolsa em costuras em X na cor	R\$ 153,33	R\$ 53.665,50



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

			amarela, reforçada para evitar rupturas dos pontos, com ombreiras de lona acolchoada, sendo 2 alças posteriores (mochila) e uma superior. Porta crachá na aba na parte inferior de 10 cm de comprimento x 7 cm de altura. Composta de divisórias e bolsas sanfonadas em cada lateral para dosadores. Silk frontal "PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTROLE DE ENDEMIAS" e emblema do SUS em azul conforme modelo. <b>(BOLSA DENGUE).</b>		
2	250	Unidade	<b>FLANELA</b> 38cm X 58cm, medidas aproximadas, arrematadas em overloque, na cor laranja.	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
3	100	Unidade	<b>BANDEIRA DE TERGAL na cor amarela com SUPORTE DE MADEIRA (mastros)</b> de boa qualidade, <b>a bandeira</b> medindo 30 cm de comprimento, por 25 cm de largura, mais 4 cm com costura para entrada de suporte. <b>Suporte</b> 35 cm de mastro com base de 10 cm x 10 cm x 2 cm. A bandeira deve ser silkada com os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/SECRETARIA DE SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS.	R\$ 26,66	R\$ 2.666,00

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br) a sua intenção em participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima e sua respectiva justificativa;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- endereço do local de entrega;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares, nesse caso deverá ser apresentado o Estudo Técnico Preliminar – ETP; e
- indicação do departamento requisitante que fará a solicitação no e-cidade.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail ([superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.educacao@setelagoas.mg.gov.br)) ou pelo telefone (31) 3779-3700.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de café, conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Café torrado e moído do tipo tradicional/extraforte de primeira qualidade, com as seguintes características: espécie 100% arábica, bebida sabor tipo tradicional/extraforte, bebida dura/superior, embalagem vácuo puro em pacotes de 500 gramas. Aspecto: grãos dos tipos 2 a 6 da COB, com grãos torrados e moídos com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de disco AGTRON, correspondente a intervalo médio.	pacote de 500g.	5.000	R\$ 20,51	R\$ 102.550,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	Características químicas comprovadas através de laudos				
--	--	--	--	--	--

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br) sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:

- indicação do item de acordo com a tabela acima;
- indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares;
- estimativa de consumo (quantidade a ser registrada); e
- endereço do local de entrega.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: [superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700. Josiane Karla Cavalcante Loiola Henriques – Ramal 3704.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

### INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, vem a público convidar órgãos e entidades interessadas a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de material de construção em geral, visando a execução e reforma de diversas obras no município de Sete Lagoas, conforme discriminado a seguir:

#### LOTE 1: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.1	<b>Bica Corrida:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Tonelada.	1.500
1.2	<b>Brita 0:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Tonelada.	100
1.3	<b>Brita 1:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Tonelada.	500
1.4	<b>Pedra Marroada de Mão:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Tonelada.	500
1.5	<b>Areia Lavada grossa/média:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	M <sup>3</sup>	500
1.6	<b>Cimento comum saco de 50KG:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	1.000
1.7	<b>Cimento Ari Saco 40KG:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	500
1.8	<b>Tijolo Cerâmico 8 furos:</b> (9x19x29cm - LxAxC), Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	8.000



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

1.9	<b>Bloco Estrutural de concreto:</b> Vazado de 20 cm, Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	3.000
1.10	<b>Bloco Estrutural de Concreto:</b> Vazado 15 cm, Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	3.000

### LOTE 2: AÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2.1	<b>Aço CA-60, 5,0mm (barra de 12,00m):</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	100
2.2	<b>Aço CA-50, 6,3mm (Barra de 12,00m):</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	200
2.3	<b>Aço CA-50 8mm (Barra de 12,00m) :</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	200
2.4	<b>Aço CA 50- 10mm (Barra de 12,00m):</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	200
2.5	<b>Aço de 50 12,5mm (Barra de 12,00):</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	150
2.6	<b>Aço CA-50 16mm (Barra de 12,00m):</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	100
2.7	<b>Aço CA-50 20mm (Barra de 12,00m):</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	20
2.8	<b>Aço CA-50, 25,0MM (Barra de 12,00m):</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	100
2.9	<b>Arame recozido PG07:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Kg	60
2.10	<b>Arame recozido PG18:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Kg	50
2.11	<b>Prego 18x30:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Kg	30
2.12	<b>Prego 17x21:</b> Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Kg	30

### LOTE 3: PRÉ-MOLDADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3.1	<b>Meio-Fio de Concreto:</b> Padrão Sudecap Tipo A, FCK $\geq$ 18MPA,(12/16,7X35X80cm).Inclusiv e transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	2.000
3.2	<b>Meio-Fio de Concreto:</b> Padrão Sudecap Tipo A, FCK $\geq$ 18MPA,(12/15X35X80cm).Inclusive	Unidade	5.000



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.		
3.3	<b>Tubo de Concreto Armado:</b> Classe PA-1, PB, DN400mm, Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	metro	600
3.4	<b>Tubo de Concreto Armado:</b> Classe PA-1, PB, DN600mm, Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	metro	800
3.5	<b>Tubo de Concreto Armado:</b> Classe PA-1, PB, DN800mm, Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	metro	800
3.6	<b>Tubo de Concreto Armado:</b> Classe PA-1, PB, DN1000mm, Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	metro	800
3.7	<b>Tubo de Concreto Armado:</b> Classe PA-1, PB, DN1200mm, Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	metro	400
3.8	<b>Cantoneira para Boca de Lobo:</b> Tipo B(concreto)- Padrão Sudecap(FCK> 25mpa) , Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	100
3.9	<b>Quadro para Boca de Lobo:</b> Tipo B(Concreto), Padrão Sudecap(FCK> 50 mpa), Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	100
3.10	<b>Grelha para Boca de Lobo:</b> Tipo B(Concreto), Padrão Sudecap(FCK> 50 mpa), Inclusive transporte e local para entrega conforme este Termo de Referência.	Unidade	300

### LOTE 4: MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
4.1	<b>Cabo Duplex: 16mm<sup>2</sup></b>	Metro	300
4.2	<b>Cabo Triplex 16mm<sup>2</sup></b>	Metro	300
4.3	<b>Cabo Quadruplex 16mm<sup>2</sup></b>	Metro	300
4.4	<b>Cabo Cobre 16mm<sup>2</sup> , flexível, preto.</b>	Metro	200
4.5	<b>Cabo Cobre 16mm<sup>2</sup> , flexível, azul.</b>	Metro	100
4.6	<b>Cabo Cobre semirrígido nú, 10mm<sup>2</sup></b>	Metro	100
4.7	<b>Cabo Cobre, 16mm<sup>3</sup> flexível, verde</b>	Metro	30
4.8	<b>Padrão de Entrada Bifásico 63A completo</b>	Unidade	10
4.9	<b>Padrão de Entrada Trifásico 63A completo</b>	Unidade	5
4.10	<b>Disjuntor Bipolar Din 63A</b>	Unidade	15
4.11	<b>Disjuntor Tripolar Din 63A</b>	Unidade	10
4.12	<b>Conector Perfurante Derivação 16-100mm</b>	Unidade	25
4.13	<b>Conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt) para cabos até 25mm<sup>2</sup></b>	Unidade	10

Os órgãos e entidades interessados em integrar a futura ata, como participantes, deverão, com fundamento no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.161/2024, formalizar através do e-mail [superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br) sua intenção de participar do Registro de Preços, acompanhada das seguintes informações:



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

- a) indicação do item de acordo com a tabela acima;
- b) indicação, especificação e quantidade de outros itens além daqueles constantes na tabela acima, desde que sejam similares;
- b) estimativa de consumo (quantidade a ser registrada); e
- c) endereço do local de entrega.

O prazo limite para envio da manifestação por e-mail será de 8 (oito) dias úteis, contado da publicação desta IRP no Diário Oficial do Município - DOM.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: [superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br](mailto:superintendencia.licitacao@setelagoas.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3779-3700. Josiane Karla Cavalcante Loiola Henriques – Ramal 3704.

Mediante solicitação, o Núcleo de Licitações e Compras do Município de Sete Lagoas poderá enviar ao interessado a minuta do Termo de Referência que embasará a licitação.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor do Núcleo de Licitações e Compras

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 15/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 313/2024, modalidade Concorrência Presencial nº 015/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, para atender as demandas da Administração Municipal Direta (todas as secretarias), torna público aos interessados que **RATIFICO** in totum o parecer jurídico e **DETERMINO** a revogação do processo em tela, nos moldes requeridos pela Secretaria Requisitante e nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**

Consultor de Licitações e Compras

## EXTRATO DA ARP Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024, Registro de Preços nº 030/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 006/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários escolares e de escritório para atender as instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas. **PRAZO**: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

## EXTRATO DA ARP Nº 012/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 146/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024, Registro de Preços nº 030/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 012/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários escolares e de escritório para atender as instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas. **PRAZO**: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

## EXTRATO DA ARP Nº 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024.

**O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 229/2024, Pregão Eletrônico nº 089/2024, Registro de Preços nº 064/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO RIVAL DO FOGO LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

especializada em fornecer materiais e serviços relativos à proteção contra incêndios para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

## EXTRATO DA ARP Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 105/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, Registro de Preços nº 015/2024, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: Ata de Registro de Preços nº 006/2024, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **MG FLEX LTDA**. O instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e no Termo de Referência elaborado pela Gerência de Elaboração de Termo de Referência do Núcleo de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas. PRAZO: O prazo de vigência do instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de da publicação deste extrato.

## DESPACHO ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO - DISPENSA Nº 101/2024.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 283/2024, modalidade Dispensa nº 101/2024, cujo objeto é aquisição de puff's (banquetas quadradas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, nos termos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Sete Lagoas/MG, torna público aos interessados que **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME** e **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial, devendo a licitante fornecer o objeto nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 04 de outubro de 2024.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

## CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Decreto 7.281 de 20/06/2024

### NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

Por intermédio da Portaria nº 16.966, de 01 de agosto de 2024 foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de suposta inexecução do Processo Licitatório nº **018/2023, Dispensa Eletrônica nº 006/2023**, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.661/93, artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido foi instaurado o **Processo Administrativo nº 06/2024 em desfavor da empresa TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ 44.993.822/0001-09. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. O ilustre Presidente da Fundação Municipal de Ensono Profissionalizante-FUMEP **decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA INDENIZATÓRIA DE 10% (dez por cento) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO (ORDEM E COMPRA) E DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES à empresa, conforme Decreto 7.281/2024, artigo 4º, inciso I, alínea “b” e “c” cumulado com o disposto nos art. 7, VI e art. 11, II, alínea “a” do mesmo Decreto.**

Fica intimada/notificada a empresa **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.993.822/0001-09**, para conhecimento da referida decisão, sendo assegurada vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, de posse da Comissão Processante Especial, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº 16, 2º andar, na Secretaria Municipal de Fazenda, Centro, Sete Lagoas/MG, Cep. 35.700.029, no horário das 13:00h às 17:00h, devendo a visita ser agendada com antecedência pelo telefone (31) 3779-7021.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**O recurso deve ser apresentado em meio FÍSICO** no endereço mencionado anteriormente.

Após expirado o prazo, será dada continuidade ao processo administrativo independentemente do comparecimento da intimada/notificada.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.

**KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Especial

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO.

EXTRATO DE TERMO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº70/2023- PL 134/2023 – ADESÃO 044/2023– CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. / CNPJ: 08.250.880/0001-66, que tem como objeto a RENOVAÇÃO DO CONTRATO nº 70/2023, como também o reajuste de valores do Termo de Contrato para serviços de subscrição de licenças de sistema de avaliação de desempenho hospitalar, Diagnosis Related Groups (DRG), O valor total da contratação é de R\$ 212.224,14 (duzentos e doze mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária: 34998/2024 – 13.01.10.302.2076.2613.333904000000.1621000. Vigência 05/09/2024 a 05/09/2025. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2015 - 7º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 078/2015 – PL192/2015– CONTRATANTE - Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Sete Lagoas – CONTRATADO – MARIA NOGUEIRA DA SILVA, CPF: 00X.XXX.XXX-03. – OBJETO: Prorrogar por mais 12 meses a partir de 18/09/2024 a 18/09/2025 e reajustar em 4,261580% de acordo com o IGPM o contrato de locação do imóvel situado na Rua João Dutra Reis, nº 83, bairro Centro, para funcionamento do Saúde Auditiva. Valor total R\$30.225,60 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária: 32584/2024–13.01.10.302.2076.2613.3339036 000000.1600000. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## PROCON

### EXTRATO.

**PA Nº 19.318/2023**  
**FA Nº 31014001230000423**  
**Fornecedor/Reclamado: BANCO DAYCOVAL S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste Órgão, foi realizado o esclarecimento necessário para solução da demanda, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 12 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

### EXTRATO.

**PA N° 7.905/2024**  
**FA N° 231107040010016301**  
**Fornecedor/Reclamado: MAGAZINE LUIZA S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste Órgão, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 12 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### EXTRATO.

**PA N° 23.054/2024**  
**FA N° 2402070400100416301**  
**Fornecedor/Reclamado: BANCO BRADESCO S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu em Audiência Conciliatória a ser realizada nas dependências deste Órgão, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 12 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### EXTRATO.

**PA N° 27.966/2024**  
**FA N° 2402070400200004301**  
**Fornecedor/Reclamado: YEESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**  
Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### EXTRATO.

**PA N° 32.553/2024**  
**FA N° 2407070400100822301**  
**Fornecedor/Reclamado: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2024.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

## EXTRATO.

**PA N° 24.968/2024 e PA N° 24.971/2024**

**FA N° 2404070400100462301 e FA N° 2404070400100462302**

**Fornecedor/Reclamado: SPD ADMINISTRADORA DE FUNDOS DE FORMATURA LTDA e OLIVEIRA MEDEIROS FORMATURAS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA.**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que em Audiência Conciliatória, realizada nas dependências deste Órgão, foi firmado acordo entre as partes, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

## EXTRATO.

**PA N° 32.922/2024**

**FA N° 2407070400100183301**

**Fornecedor/Reclamado: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA e VIA VAREJO S/A**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 19 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

## EXTRATO.

**PA N° 33.281/2024**

**FA N° 2403070400100467302**

**Fornecedor/Reclamado: CLÍNICA MINAS SETE LAGOAS LTDA.**

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que a Consumidora não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada à mesma, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

## EXTRATO.

**PA N° 33.294/2024**

**FA N° 2407070400100020301**

**Fornecedor/Reclamado: MAGAZINE LUIZA S/A**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### EXTRATO.

PA Nº 33.296/2024

FA Nº 2407070400100174301

Fornecedor/Reclamado: BANCO DIGIO S/A

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### EXTRATO.

FA Nº 2404070400100105301

Fornecedor/Reclamado: VIA CERTA FINANCIADORA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Diante do exposto, o PROCON Municipal de Sete Lagoas considerando, que o Consumidor não compareceu na sede deste PROCON, para dar andamento no procedimento, e nem apresentou manifestação, após o prazo estipulado em Notificação enviada ao mesmo, **DETERMINO**, o **arquivamento** do presente procedimento administrativo.

Sete Lagoas, 20 de setembro de 2024.

**JAIR DE JESUS BATISTA RIBEIRO**

Gerente do PROCON Municipal de Sete Lagoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE SETE LAGOAS – MG.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro, no período da manhã realizou-se a reunião da comissão de avaliação dos projetos inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Sete Lagoas MG, no Centro Cultural Nhô-Quim Drummond, com a presença dos membros, Vanessa Coutinho, Davisson Fonseca, Fernando Belino e Fernando Lacerda. Durante a reunião, foram analisadas as notas enviadas pelos pareceristas, totalizando no total 231 projetos, cada um recebendo duas avaliações. Após a recepção das notas, foi realizada uma análise minuciosa, seguida da elaboração da listagem contendo a classificação geral de ampla concorrência e de cotistas. Em seguida, organizou-se a classificação dos projetos em planilhas. Segue abaixo a listagem completa dos projetos analisados em ordem classificatória:

#### RESULTADO FASE DE SELEÇÃO EDITAL PNAB 04/2024 - PREMIAÇÃO

CLASSIF.	NOME	CPF OU CNPJ	NOTA PARECER 01	NOTA PARECER 02	NOTA FINAL
----------	------	-------------	-----------------	-----------------	------------



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

### CATEGORIA I - MÓDULO CECÍLIA PRETA - MESTRES DOS SABERES

01 - AC	Alexandre Magno Abreu de Souza	CPF	104	104	104
02 - AC	Manoel Francisco	CPF	102	102	102
03 - AC	Marco Antônio Gonçalves	CPF	92	102	97
04 - AC	Wagner Pereira Barbosa	CPF	102	92	97
05 - AC	Bruno Geraldo Pereira Batista	CPF	88	102	95
06 - AC	Eugenia de Jesus	CPF	84	104	94
07 - AC	Marlene da Silva Faustino	CPF	94	94	94
08 - AC	Cintia Lima Tito	CPF	102	85	93,5
09 - AC	Paulo Henrique de Souza	CPF	97	89	93
10 - AC	Rosimeire Soares Moreira	CPF	84	79	81,5
11 - AC	Evellin Lopes	CPF	72	84	78
01 - COTAS	Darkyan Silva Moreira	CPF	80	73	76,5
02 - COTAS	Maraisa Fernandes	CPF	72	69	70,5
12 - AC	Cristiano Alves Ferreira	CPF	67	69	68
03 - COTAS	Gustavo Alves Gomes	CPF	74	62	68
	Wounei Santiago Santos	CPF	2	20	11
	Thamires Tatyane Rodrigues Faria	CPF	4	9	6,5
	Marcia de Lima Barbosa	CPF	0	9	4,5
	Leonardo Fonseca de Menezes	CPF	0	0	0
	Agmar Paula Da Silva	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Henrique de Deus Vieira	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Paulo José de Godoy e Silva	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			

### CATEGORIA II - CECÍLIA PRETA - CULTURA POPULAR E URBANA

01 - AC	Tatiane Kelly Olimpio	CPF	104	104	104
02 - AC	Tiago Costa Duraes Silva	CPF	102	102	102
03 - AC	Simone Costa de Almeida	CPF	98	95	96,5
	Maria Auxiliadora dos Santos	CPF	92	95	93,5
	Glaziela Márcia Gonçalves	CPF	100	81	90,5
01 - COTAS	Railson da Silva	CPF	99	81	90
	Helio Bicalho Leite Maia	CPF	94	82	88
	Victor Soares Nogueira Da Gama	CPF	96	79	87,5
	Flávio Luiz do Carmo	CPF	89	72	80,5
	Alex Fabiano Lima da Silva	CPF	66	81	73,5
	Rodrigo Augusto Ferreira Carvalho	CPF	79	67	73
	David martins silva	CPF	59	80	69,5
	Marcos Adriano Fernandes Rodrigues	CPF	60	60	60
	Elson Viana Silva	CPF	51	52	51,5



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	Demetrius Henrique Cotta		DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO		
	Giovanni Patury Gonçalves		DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO		
	Iasmine Aparecida da Silva Abreu		DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO		
	Luan Vitor Teixeira Silva		DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO		
	Tatiana Teixeira Silva		DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO		
<b>CATEGORIA III - MÓDULO SEU JANJÃO - GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ</b>					
<b>01 - AC</b>	<b>Gilson de Paula Moreira</b>	<b>CPF</b>	106	106	<b>106</b>
<b>02 - AC</b>	<b>Guilherme Henrique Santos Oliveira</b>	<b>CPF</b>	106	106	<b>106</b>
<b>03 - AC</b>	<b>Hélio José Martins</b>	<b>CPF</b>	104	104	<b>104</b>
<b>04 - AC</b>	<b>Peter Gonçalves Moreira Gomes</b>	<b>CPF</b>	104	104	<b>104</b>
<b>05 - AC</b>	<b>Júnia Gliceria de Souza Ribeiro</b>	<b>CPF</b>	101	100	<b>100,5</b>
	Larissa Lorrany Rodrigues de Souza	CPF	100	98	99
	Rafaela Katiane Marques	CPF	104	91	97,5
<b>01 - COTAS</b>	<b>Natalia Vieira de Souza</b>	<b>CPF</b>	96	91	<b>93,5</b>
<b>02 - COTAS</b>	<b>Marluce Barão Gomes</b>	<b>CPF</b>	84	84	<b>84</b>
	Aloiz Lourenco Marinho	CPF	62	79	70,5
<b>03 - COTAS</b>	<b>Marcelo Braga Sander</b>	<b>CPF</b>	74	66	<b>70</b>
<b>04 - COTAS</b>	<b>Henrique Junio dos Santos Siqueira</b>	<b>CPF</b>	60	71	<b>65,5</b>
<b>05 - COTAS</b>	<b>David Martins Silva</b>	<b>CPF</b>	59	64	<b>61,5</b>
	Uelson de Paula Vieira da Silva	CPF	42	62	52
	Israel Matheus Oliveira Rodrigues	CPF	17	40	28,5
	Leandro Augusto de Rezende	CPF	20	20	20
	Vânia Lúcia de Almeida	CPF	0	0	0
	Vinício Salgado Dias de Oliveira	CPF	0	0	0
	Celso Luiz dos Santos		DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO		
	Liliane Deborah Figueiredo Latalisa		DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO		
<b>CATEGORIA IV - MÓDULO RENÉ GUIMARÃES - LITERATURA</b>					
<b>01 - AC</b>	<b>Mileide Moreira de Moura</b>	<b>CPF</b>	97	97	<b>97</b>
<b>02 - AC</b>	<b>Clarice Rodrigues de Souza</b>	<b>CPF</b>	90	98	<b>94</b>
<b>03 - AC</b>	<b>Fabiana Frederighi Fonseca</b>	<b>CPF</b>	93	90	<b>91,5</b>
<b>01 - COTAS</b>	<b>Sonia Aparecida da Costa Silva</b>	<b>CPF</b>	83	94	<b>88,5</b>
	Simone Costa de Almeida	CPF	81	92	86,5
	Eduardo Geraldo Teixeira Neves	CPF	82	89	85,5
<b>02 - COTAS</b>	<b>Thiago Assumpção Fernandes</b>	<b>CPF</b>	84	86	<b>85</b>
	Claudio Marcos de Souza	CPF	82	87	84,5
	Edith Suely de Faria Machado	CPF	73	93	83
	Caio Alessandro Pacheco	CPF	72	86	79
	Tânia Cristina Jesus Domingos	CPF	69	87	78



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	Emmerson da Silva Bruno	CPF	62	85	73,5
	Liliane Deborah Figueiredo Latalisa	CPF	44	49	46,5
	Tatiana Teixeira Silva	DESCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>CATEGORIA V - MÓDULO MÁRCIO VICENTE - FOTOGRAFIA E PATRIMÔNIO</b>					
01 - AC	Renata Ataíde e Silva Pimenta	CPF	102	104	103
02 - AC	Leonardo Henrique Drummond	CPF	91	93	92
03 - AC	Gabriel Teixeira Costa	CPF	91	90	90,5
01 - COTAS	Táilson Paschoal de Souza e Souza	CPF	91	89	90
	Max Tadeu Gonçalves	CPF	86	88	87
	Thales de Castro Faria	CPF	89	82	85,5
	Bruno Geraldo Pereira Batista	DESCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>LEGENDA CORES PREMIAÇÃO:</b>					
CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA					
CLASSIFICADOS COTAS					
SUPLENTE					
DESCLASSIFICADOS					

### RESULTADO FASE DE SELEÇÃO EDITAL PNAB 05/2024 - CURSOS E OFICINAS

CLASSIF.	NOME	CPF OU CNPJ	NOTA PARECER 01	NOTA PARECER 02	NOTA FINAL
01 - AC	Carlos Margno Bernardes Alves	CPF	100	102	101
02 - AC	Luciana Alves Almeida	CPF	102	95	98,5
03 - AC	Ailton de Castro	CPF	100	96	98
	Gabriel Teixeira Costa	CPF	95	98	96,5
01 - COTAS	Jéssica Lorrane Queiroz dos Santos	CPF	94	98	96
02 - COTAS	Leandro Augusto Pereira de Faria	CPF	95	94	94,5
	Pedro Henrique de Paula Estrela	CPF	95	93	94
	THALES DE CASTRO FARIA	CPF	89	99	94
	David Abreu de Souza	CPF	96	92	94
	Marcos Antônio Gonçalves Pereira	CPF	95	91	93
	Erick França Viana	CPF	89	97	93
	HALINA PAULINO MEYER	CPF	88	97	92,5
	Emanuelly Garcia Alves Tavares	CPF	96	88	92
	Rojan Gabriel Silva Oliveira	CPF	90	90	90
	Wagner Alves da Silva	CPF	94	86	90
	Gustavo Fernandino Gonzalez	CPF	90	90	90



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	Marcos Leandro Cupertino	CPF	96	83	89,5
	Gabriel de Faria Silva	CPF	86	88	87
	Tatiane Kelly Olimpio	CPF	82	92	87
	Claudisson Luzia de Sousa	CPF	92	81	86,5
	Claudio Marcos de Souza	CPF	85	82	83,5
	Rafaela Ferreira Freitas	CPF	76	85	80,5
	Fabia Eduarda Fonseca Araujo	CPF	87	59	73
	Rilsara Regimana Ribeiro	CPF	47	73	60
	Telis Maciel Valadares	CPF	21	87	54
	silvia inacio vieira barros	CPF	50	18	34
	Maria Auxiliadora dos Santos	CPF	31	24	27,5
	SONIA APARECIDA DA COSTA SILVA	CPF	34	18	26
	ROGERIO DE SOUZA PINTO	CPF	25	22	23,5
	Leonardo Fonseca de Menezes	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	sônia elisabete pinheiro dias	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>LEGENDA CORES CURSOS E OFICINAS:</b>					
<b>CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
<b>CLASSIFICADOS COTAS</b>					
<b>SUPLENTES</b>					
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>					

### RESULTADO FASE DE SELEÇÃO EDITAL PNA B 06/2024 - FOMENTO CULTURAL

CLASSIF.	NOME	CPF OU CNPJ	NOTA PARECER 01	NOTA PARECER 02	NOTA FINAL
<b>CATEGORIA I - SHOWS E ESPETÁCULOS SOLOS</b>					
01 - AC	Alex Fabiano Lima da Silva	CPF	81	82	81,5
02 - AC	Clarice Rodrigues de Souza	CPF	81	67	74
03 - AC	Joao Victor Espindula Santos	CPF	70	68	69
01 - COTAS	Kristiany Nascimento Silva	CPF	62	58	60
	Maria Auxiliadora dos Santos	CPF	2	2	2
	Pedro Martins Godoy	CPF	0	0	0
<b>CATEGORIA II - SHOWS E ESPETÁCULOS DUOS</b>					
01 - AC	Gabriel Castro Matrangolo	CPF	76	67	72
02 - AC	Naiara França Ferreira	CPF	73	66	69,5
<b>CATEGORIA III - SHOWS E ESPETÁCULOS TRIOS OU MAIS</b>					
	Leandro Augusto Pereira de Faria	CPF	90	97	93,5
01 - AC	Raycon Xavier Rosa	CPF	94	90	92



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

02 - AC	Carlos Magno Bernardes Alves	CPF	82	80	81
03 - AC	Sidney Luis Gonçalves Da Costa	CPF	73	85	79
	Daniel da Conceicao Souza	CPF	68	70	69
	Luciana Alves Almeida	CPF	65	54	59,5
	Admilson Geraldo Marques	CPF	32	30	31
<b>CATEGORIA IV - SHOWS E ESPETÁCULOS PJ</b>					
01 - AC	Marcos Alexandre de Avellar Gomes	CNPJ	102	102	102
02 - AC	Thais Eduarda Cruz Oliveira	CNPJ	56	86	71
03 - AC	Richard Wagner de Mattos	CNPJ	70	75	72,5
01 - COTAS	Marcos Antônio Gonçalves Pereira	CNPJ	53	70	61,5
	Associação Cultural de Orquestras - ORQUESTR'ARTE	CNPJ	43	50	46,5
<b>CATEGORIA V - CIRCULAÇÃO DE SHOWS E ESPETÁCULOS</b>					
01 - AC	Paulo Henrique de Souza	CPF	69	103	86
02 - AC	Leandro Augusto de Rezende	CPF	62	98	80
03 - AC	Izabela Gonçalves de Oliveira	CPF	51	105	78
	Bárbara Rocha	CPF	54	96	75
01 - COTAS	Erick França Viana	CPF	47	100	73,5
	Marcos Antônio Gonçalves Pereira	CNPJ	47	99	73
	Bruno Geraldo Pereira Batista	CPF	45	100	72,5
	Jéssica Lorrane Queiroz dos Santos	CPF	46	99	72,5
	Rodrigo Eduardo Barbosa	CPF	47	96	71,5
	Eustaquio Augusto dos Santos	CPF	45	96	70,5
	Claudisson Luzia de Sousa	CNPJ	45	95	70
	Rafael Farias Pereira Martins	CNPJ	40	95	67,5
	Paulo José de Godoy e Silva	CPF	0	0	0
	J.James Produções Artísticas	DESCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>CATEGORIA VI - MÓDULO ZANDER COUTINHO - EP</b>					
01 - AC	Gláucia Coutinho Ferreira	CPF	100	95	97,5
02 - AC	Gustavo Fernandino Gonzalez	CPF	97	86	91,5
03 - AC	Leandro Augusto Pereira de Faria	CPF	95	87	91
01 - COTAS	Gleison Juliano Dos Reis	CNPJ	92	88	90
	Pedro Henrique de Paula Estrela	CPF	94	86	90
02 - COTAS	Ranny Rodrigues Reis	CPF	91	88	89,5
	Marcos Leandro Cupertino	CPF	94	83	88,5
	Jose Benedito da Silva	CNPJ	91	85	88
	Sérvio Vinícius Gonçalves Ribeiro	CPF	86	89	87,5
	Tiago Costa Duraes Silva	CPF	88	87	87,5
	Wagner Pereira Barbosa	CPF	85	87	86



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	Rojan Gabriel Silva Oliveira	CPF	84	86	85
	Renato Barbosa Alpes	CPF	85	81	83
	Bárbara Rocha	CPF	89	77	83
	Gabriel de Faria Silva	CNPJ	86	78	82
	Jeffter Messias Gonçalves	CPF	82	79	80,5
	Rodney Maury Horta Trindade Junior	CPF	89	63	76
	Anderson Warley Borges Silva	CPF	86	64	75
	Geraldo Costa Oliveira	CPF	83	65	74
	Pedro Miguel Ribeiro Marinho	CPF	76	70	73
	Gabriela da Silva Diniz	CPF	83	59	71
	Victor Soares Nogueira Da Gama	CNPJ	76	51	63,5
	Paulo Henrique Santana Ferreira	CNPJ	68	49	58,5
	David felipe da conceição	CNPJ	67	47	57
	Yuri Adrian De Souza Lima	CPF	62	50	56
	Lucinei Martins Paulo	CPF	21	38	29,5
	Guilherme Barreto Coelho	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Rafael Junio Teixeira Barbosa dos Santos	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>CATEGORIA VII - MÓDULO ZANDER COUTINHO - SINGLE</b>					
	Glauca Coutinho Ferreira	CPF	99	90	94,5
01 - AC	Luciana Alves Almeida	CPF	95	90	92,5
02 - AC	Tiago Costa Duraes Silva	CPF	96	88	92
03 - AC	Marcos Leandro Cupertino	CPF	95	86	90,5
04 - AC	Ricardo José De Paula	CPF	95	85	90
05 - AC	Sérvio Vinícius Gonçalves Ribeiro	CPF	94	85	89,5
06 - AC	Rojan Gabriel Silva Oliveira	CPF	91	86	88,5
	Gleison Juliano Dos Reis	CNPJ	92	85	88,5
01 - COTAS	Renato Barbosa Alpes	CPF	91	86	88,5
	Rodrigo Silva Maciel Rabêlo	CPF	89	85	87
	Gustavo Fernandino Gonzalez	CPF	94	79	86,5
02 - COTAS	Anderson Warley Borges Silva	CPF	89	83	86
03 - COTAS	Jose Benedito da Silva	CNPJ	91	80	85,5
	Pedro Henrique Alves de Matos	CPF	96	75	85,5
	Wagner Pereira Barbosa	CPF	94	77	85,5
	Diogo Marques Abreu Rocha	CPF	81	77	79
04 - COTAS	Calel Augusto de Oliveira Marques	CPF	80	60	70
	Pedro Henrique de Paula Estrela	CPF	34	88	61
	David de Souza Abreu	CPF	65	0	32,5



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	Elson Viana Silva	CPF	65	0	32,5
	Vinício Salgado Dias de Oliveira	CPF	58	0	29
	Mateus Felipe de Araújo Fonseca	CPF	0	0	0
	Arthur Silva Barros	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Capucci Junior	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Guilherme Barreto Coelho	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>CATEGORIA VIII - FEIRAS, MOSTRAS E EXPOSIÇÕES - MOD I</b>					
01 - AC	Marcenaria 132 Cafe Bar LTDA	CNPJ	98	102	100
02 - AC	Bruna Maria da Silva Raposo	CNPJ	100	99	99,5
	Terra Plana Music LTDA	CNPJ	88	87	87,5
03 - AC	Ermelinda Martins Cândido	CNPJ	79	82	80,5
01 - COTAS	Barbara Miranda Dias	CNPJ	81	75	78
	Adriana Araújo Drummond	CNPJ	84	69	76,5
	Rosimeire da Silva dos Anjos Santana	CNPJ	71	70	70,5
02 - COTAS	Henrique de Deus Vieira	CNPJ	66	72	69
	André Valença Guimarães	CNPJ	55	54	54,5
	Maria Eduarda Rodrigues Silva	CNPJ	81	4	42,5
	ARASCIAT Associação de Resistência Afro Brasileira Sócio-Cultural ILE AXE T NANA	CNPJ	0	0	0
	Centro de Recreação Expressar Sete lagoas	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	David Felipe da Conceição	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Gabriel Teixeira Costa	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	J.James Producoes Artísticas	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Késia Teixeira de Oliveira	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Mota Produções	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	TV Sete Lagoas - Wounei Santiago Santos	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Wagner Alves da Silva	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Web System Brasil ME Ltda	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>CATEGORIA IX - FEIRAS, MOSTRAS E EXPOSIÇÕES - MOD II</b>					
01 - AC	Underground Noise Fest	CNPJ	95	90	92,5
02 - AC	Terra Plana Music	CNPJ	96	88	92
03 - AC	Bem Brasil Som e Luz	CNPJ	81	87	84
04 - AC	Associação Arte Brasil	CNPJ	87	76	81,5
05 - AC	Ailton de Castro	CNPJ	73	71	72
	Centro de Recreação Expressar Sete lagoas	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Wagner Alves da Silva	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
	Sempre Cultura Produções	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>CATEGORIA X - ESTÍMULO AO ARTESANATO</b>					
01 - AC	BrotôBambu (nome fantasia)	CNPJ	90	96	93



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

	Ludimila de Almeida Santos Miranda	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO
	Rilsara Regimana Ribeiro	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO
	Telis Maciel Valadares	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO
	<b>LEGENDA CORES FOMENTO CULTURAL:</b>	
	<b>CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
	<b>CLASSIFICADOS COTAS</b>	
	<b>SUPLENTES</b>	
	<b>DESCCLASSIFICADOS</b>	
	<b>FOI CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA DE MAIOR VALOR MONETÁRIO NO BLOCO 2</b>	

RESULTADO FASE DE SELEÇÃO EDITAL PNAB 07/2024 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS					
CLASSIF.	NOME	CPF OU CNPJ	NOTA PARECER 01	NOTA PARECER 02	NOTA FINAL
<b>CATEGORIA I - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS</b>					
	SERPAF	CNPJ	98	104	101
01 - AC	Preqaria Associação Cultural	CNPJ	95	95	95
01 - COTA	Centro de Recreação Expressar	CNPJ	75	76	75,5
	Wenderson Rocha Fraga	CNPJ	72	68	70
	Coral Dom Silvério	CNPJ	73	63	68
	Associação Cultural Boi da Manta	CNPJ	93	0	46,5
	Associação Setelagoana Capoeiristas	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			
<b>CATEGORIA II - MANUTENÇÃO DE GRUPOS E COLETIVOS</b>					
01 - AC	Gilvan Soares Borges	CNPJ	70	70	70
	Wenderson Rocha Fraga	CNPJ	70	0	35
	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	DESCCLASSIFICADO - ERRO NA DOCUMENTAÇÃO			

<b>LEGENDA CORES MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS:</b>
<b>CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA</b>
<b>CLASSIFICADOS COTAS</b>
<b>SUPLENTES</b>
<b>DESCCLASSIFICADOS</b>



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

**FOI CONTEMPLADO EM OUTRA CATEGORIA DE MAIOR VALOR MONETÁRIO NO EDITAL PNAB 09/2024 - CULTURA VIVA**

## RESULTADO FASE DE SELEÇÃO EDITAL PNAB 08/2024 - BOLSAS

CLASSIF.	NOME	CPF OU CNPJ	NOTA PARECER 01	NOTA PARECER 02	NOTA FINAL
01 - AC	THAIS EDUARDA CRUZ OLIVEIRA	CPF	101	106	103,5
02 - AC	Alisson Geraldo Almeida de Oliveira	CPF	99	102	100,5
03 - AC	Kristiany Nascimento Silva	CPF	82	94	88
04 - AC	Guilherme Barreto Coelho	CPF	86	76	81
05 - AC	Barbara Rocha	CPF	85	70	77,5
	Victor Soares Nogueira Da Gama	CPF	73	75	74
	Evellin Lopes	CPF	69	63	66
	Rodrigo Silva Maciel Rabêlo	CPF	62	65	63,5
	Geraldo Costa Oliveira	CPF	52	57	54,5
	Renata Ataide e Silva Pimenta	CPF	67	4	35,5
	Admilson Geraldo Marques	CPF	13	2	7,5
	Joao Victor Espindula Santos	CPF	2	4	3
	Leandro Marques Gomes	CPF	0	0	0
	Rafael Farias Pereira Martins	CPF	0	0	0

### LEGENDA CORES BOLSAS:

CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICADOS COTAS

SUPLENTES

DESCLASSIFICADOS

## RESULTADO FASE DE SELEÇÃO EDITAL PNAB 09/2024 - CULTURA VIVA

CLASSIF.	NOME	CPF OU CNPJ	NOTA PARECER 01	NOTA PARECER 02	NOTA FINAL
01 - AC	Associação de Cultura e Resistência Afro-brasileira Nzo Kiambeta Njimbo	CNPJ	57	97,5	77,25
02 - AC	SERPAF	CNPJ	69	83	76
01 - COTA	Associação Cultural Boi da Manta	CNPJ	57	90	73,5
02 - COTA	Associação Cultural Ovorini Carpintaria Cênica	CNPJ	50	84	67
	Preqaria Associação Cultural	CNPJ	35	87	61
	Escola de Capoeira Mandinga Brasileira	CNPJ	25,5	78,5	52
	FEMEE - Federação Mineira de Esportes Eletrônicos	CNPJ	0	0	0



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

--	--	--	--	--	--

## LEGENDA CORES CULTURA VIVA:

CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICADOS COTAS

DESCLASSIFICADOS

PROPOSTANTES NÃO CONTEMPLADOS MAS CONQUISTAM SEUS  
CERTIFICADOS COMO PONTOS DE CULTURA

A partir da data desta publicação, os proponentes terão **3 dias úteis** para encaminharem seus recursos, caso considerem necessário. Importante ressaltar que recursos apresentados fora do prazo não serão avaliados.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio do e-mail [aldirblanc.cultura@setelagoas.mg.gov.br](mailto:aldirblanc.cultura@setelagoas.mg.gov.br). Após o julgamento dos mesmos, o resultado final da análise será divulgado no Diário Oficial do Município de Sete Lagoas.

A reunião foi encerrada com todos os membros presentes concordando com as decisões tomadas. A ata foi lavrada pela presidente da comissão, Vanessa Coutinho.

Sete Lagoas, 10 de agosto de 2024.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

#### TERMO ADITIVO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 5281C/2022, com a contratada: FF Locação e Transportes Ltda-ME; CNPJ nº 26.835.262/0001-60; Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/04/2025. Fundamento Legal art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original.

Sete Lagoas/MG, 24 de setembro de 2024.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**  
Diretor Presidente

#### TERMO DE ADITAMENTO.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento ao Processo Licitatório nº 4732/2020, Dispensa nº 003/2020 –, firmado em 15/10/2020, com a contratada: Maria de Fátima Mendes; CPF: 952.500.266-72; Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Prefeito Alberto Moura, nº 24 – Bairro: Nova Cidade – Sete Lagoas/MG. Prorrogação de Prazo de vigência de contrato administrativo até 15/10/2025. Fundamento Legal arts. 28, X e 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e pela aplicação da Lei 8.245/91 (Lei de locação de imóveis); Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Sete Lagoas/MG, 24 de setembro de 2024.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**  
Diretor Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

## FUMEP

### RESPOSTA A QUESTIONAMENTO.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

A Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante - FUMEP, por meio da Pregoeira, nos autos do processo licitatório em referência, cujo objeto é a Aquisição e instalação de equipamentos elétricos para o sistema de climatização das salas de Informática e TI, e do auditório da Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas - Unidade da FUMEP, torna público aos interessados em geral a resposta ao questionamento formulado, valendo para todos os efeitos legais!

**Pergunta:** O edital cita que o pregão será regido pela nova Lei 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

**Resposta:** Equivocadamente o edital constou que os documentos de habilitação deverão ser anexados no ato do cadastramento da proposta. Considerando a atual lei regente, os documentos de habilitação deverão ser inseridos à plataforma digital apenas pelo licitante proponente vencedor, que terá o prazo de até 2 horas, contados a partir da intimação via chat, contudo, fica **facultado** á licitante inserir desde já os documentos para a fase de habilitação.

Sete Lagoas/MG, 10 de outubro de 2024.

**MARIA DOROTÉIA DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 050/2024, Processo Administrativo nº 038/2024 – Contrato Administrativo nº 12/2024** – Objeto: aquisição de relógio de ponto com biometria digital e software de Serviço de Gestão de Pessoal para aprimorar o monitoramento da assiduidade e pontualidade dos colaboradores da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP. **Contratado: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 45.502.808/0001-05, Valor Global: R\$ 3.633,60 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 09/10/2024 - Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas sucessivas alterações. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 190424, Setor de Licitações e Compras ou pelo e-mail: [licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br](mailto:licitacao@fumep.setelagoas.mg.gov.br)

### ERRATA.

Na edição nº 2792 deste periódico, publicada no dia 03 de outubro de 2024, foi constatado erro material na publicação da Portaria nº 044/2024.

Portanto, a fim de se corrigir o erro:

Onde se lê “*matricula 0247.*”

Leia-se “*matricula 1516.*”

**AISLAN TEIXEIRA DIAS**

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP Presidente da FUMEP



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 10 de outubro de 2024

Número 2797

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3779-7000  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>